

LEI Nº 1770/2001

“TORNA OBRIGATÓRIO O ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA AOS ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Torna-se obrigatório o ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia, em todos os estabelecimentos de ensino de nível fundamental no Município de Iúna.

Art. 2º) A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação tomarão as medidas necessárias para o efetivo cumprimento do presente dispositivo, em especial as que tratem de conteúdo programático para o efetivo cumprimento do presente dispositivo, carga horária e fiscalização para o cumprimento da presente Lei.

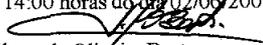
Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um.02/06/2001.


LINO GARCIA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 14:00 horas do dia 02/06/2001.


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete